

TERMO DE REFERÊNCIA

TDR Nº 004/2021

CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR GERAL DE PROJETO

CONTRATANTE



ACORDO



FINANCIADOR

GLOBAL ENVIRONMENT FACILITY SMALL GRANTS PROGRAMME (GEF/SGP)

Supported by:



based on a decision of the German Bundestag



Empowered lives.
Resilient nations.

BRASÍLIA-DF, 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 004/2021 – FUNATURA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA COORDENAÇÃO GERAL DO PROJETO REDE JALAPÃO – MATEIROS, ACORDO: TICCAS-BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03, FIRMADO ENTRE O ISPN E A FUNATURA.

Objetivo: Contratação de coordenação geral para a prestação de serviços de gestão técnica da execução do projeto, envolvendo o planejamento e execução do plano de trabalho, a gestão e supervisão da equipe, a comunicação interna e externa, a coleta e gestão de dados, a gestão de despesas e prestação de contas, monitoramento e avaliação do projeto e outras tarefas afins à função.

1. CONTEXTO

Criada em 30 de junho de 1986, a Funatura é hoje uma das organizações da sociedade civil (OSC) de caráter socioambiental mais tradicionais que atuam no país. Ao longo de sua existência, já executou e executa diversos projetos em parceria com outras OSCs, com órgãos de governo, com agências internacionais e com o setor privado em várias partes do Brasil. Em 1997, foi declarada pela Presidência da República entidade de utilidade pública federal através de decreto publicado no Diário Oficial em 22 de maio.

As principais ações desenvolvidas estão focadas no Bioma Cerrado e são relacionadas com a conservação, o uso sustentável da biodiversidade, a recuperação de áreas degradadas e a valorização das tradições culturais dos seus povos. O desenvolvimento das ações é baseado em metodologias participativas e com gestão integrada.

Atualmente, a Funatura firmou acordo para à execução do Projeto Rede Jalapão – Mateiros (TICCAS-BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03 – ISPN/FUNATURA), com o objetivo de inserção de seis (06) grupos familiares de agroextrativistas em cadeias da sociobiodiversidade estruturadas regionalmente, identificar oportunidades locais para organizar cadeias e mercados de produtos ecossociais, além de fortalecer a gestão da Associação Comunitária dos Artesãos e Pequenos Produtores Rurais de Mateiros (ACAPPM) para a manutenção da iniciativa.

O acordo para a execução do projeto conta com o financiamento do Global Environment Facility/ Small Grants Programme (“GEF/SGP”), implementado pelo UNDP em nome das três Agências Implementadoras – UNDP, UNEP e World Bank.

A Global Support Initiative to Indigenous Peoples and Community-Conserved Territories and Areas (ICCA-GSI) é financiada pelo Governo da Alemanha, por meio de seu Ministério Federal do Meio Ambiente, Conservação da Natureza e Segurança Nuclear (BMU), implementado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e entregue pelo GEF Small Grants Program (SGP). Os principais parceiros incluem o Secretariado da Convenção da Diversidade Biológica (CBD), o Consórcio ICCA, a União Internacional para a Conservação da Natureza, o Programa Global de Áreas Protegidas

(IUCN GPAP) e o Centro de Monitoramento da Conservação Mundial do Programa das Nações Unidas (UNEP WCMC).

2. JUSTIFICATIVA

A gestão da execução das atividades previstas no projeto demanda, além das funções gerenciais típicas desta função, estratégias para a organização de cadeias produtivas comunitárias da agricultura familiar e do agroextrativismo no território beneficiado, o engajamento de atores locais envolvidos nessas cadeias, a inserção de produtos da sociobiodiversidade no mercado local e nacional, e a comunicação com comunitários durante toda a execução do projeto. Justifica-se, portanto, a contratação de profissional cujo perfil alie conhecimentos sobre a produção e comercialização de produtos da agricultura familiar e do agroextrativista no Cerrado, disponibilidade para trabalho em escritório próprio e para viagens de campo, residência próxima ao local de atuação e habilidade comunicativa.

3. QUALIFICAÇÃO

Para a realização do trabalho previsto neste termo de referência será necessário que o candidato(a) possua as seguintes habilidades:

- Formação de nível superior em ciências da terra ou sociais.
- Experiência na coordenação de projetos socioambientais.
- Experiência com comunidades tradicionais do Cerrado;
- Experiência com produção e comercialização de produtos agroextrativistas no Cerrado.
- Residir em Mateiros-TO ou região próxima (distância máxima de 10h).
- Conhecimento sobre pacote Microsoft Office; e
- Disponibilidade de 20 horas semanais para execução do trabalho.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

A competência a ser desenvolvida pelo contratado(a) envolve as seguintes atividades, entre outras tarefas afins à função:

- a) Executar a Coordenação Geral do Projeto Rede Jalapão – Mateiros (TICCAS-BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03) seguindo e cumprindo todas as etapas previstas no PLANO DE TRABALHO aprovado pelo Instituto Sociedade, População e Natureza – ISPN;
- b) Gerenciar, orientar e supervisionar a equipe do Projeto em todas as atividades previstas na execução do PLANO DE TRABALHO;
- c) Articulação e prospecção de oportunidades para a continuidade das iniciativas apoiadas pelo Projeto;



- d) **Articulação, contatos frequentes e visitas, sempre que possíveis, a entidades apoiadoras e entidades que possam ser importantes para o alcance das metas do Projeto;**
- e) **Realização de viagens de campo aos locais previstas no Projeto para execução e acompanhamento das atividades;**
- f) **Contatos frequentes e visitas, sempre que possíveis, a Superintendência da Funatura;**
- g) **Participação em reuniões e eventos ligados ou importantes ao Projeto;**
- h) **Contatos frequentes e visitas, sempre que possíveis, aos órgãos estaduais e municipais de meio ambiente, assistência social e economia;**
- i) **Contatos frequentes e visitas, sempre que possíveis, a ACAPPM;**
- j) **Contato frequente e visitas, sempre que possíveis, ao ISPN;**
- k) **Gerenciar e orientar as aquisições de bens e as contratações de serviços em conformidade com as instruções do Manual de Execução de Projetos do ISPN, e garantir que tais bens e serviços sejam utilizados exclusivamente para as finalidades do Projeto;**
- l) **Gerenciar e cuidar para que a contratação de serviços seja realizada em conformidade com a legislação brasileira aplicável;**
- m) **Gerenciar e orientar a realização da organização, logística, reservas e outros serviços necessários à execução das atividades do Projeto;**
- n) **Gerenciar e orientar o controle de despesas por componentes e categorias;**
- o) **Assinar as SAA (solicitação de ação administrativas) autorizando à tesouraria a realizar pagamentos;**
- p) **Gerenciar e orientar a providência de todos os registros, licenças e documentação necessários à execução das obrigações em território brasileiro, inclusive em relação aos eventuais empregados;**
- q) **Gerenciar e orientar a Coordenação Administrativa e Financeira em estar em dia com a prestação de contas do Projeto, bem como todas as anuidades, taxas, alvarás, licenças, autorizações e demais exigências impostas pelas autoridades competentes, em especial as emanadas de órgãos ou autoridades que tenham ingerência sobre as suas atuações, ao pagamento de tributos, taxas e contribuições de quaisquer espécies;**



- r) Gerenciar e orientar a gestão da comunicação interna e externa do Projeto;
- s) Citar obrigatoriamente o Projeto Rede Jalapão – Mateiros (TICCAS-BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03), quando promover a divulgação das ações do previstas, de acordo com as instruções do Manual de Identidade Visual e demais orientações fornecidas pelo ISPN;
- t) Responder, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data da solicitação, a qualquer pedido de informações sobre o andamento ou resultado dos trabalhos que a Funatura lhe fizer, independentemente do acompanhamento exercido;
- u) Permitir, facilitar e diligenciar todos seus melhores esforços para a consecução da atuação supervisora do ISPN, facultando, sempre que solicitado, o mais amplo acesso às informações e documentos relacionados com a execução do objeto aos representantes do ISPN, bem como a auditores credenciados, por eles designados, em conformidade com o Monitoramento in loco;
- v) Gerenciar e orientar a manutenção dos registros fiéis e corretos com relação a todos os assuntos relacionados a este projeto, além de arquivar os documentos relativos às atividades executadas por um período de 05 (cinco) anos após o término do Projeto ou pelo prazo exigido pela legislação vigente, aplicável a cada situação o que for maior, devendo apresentar os mesmos ao ISPN, sempre que for exigido; e
- w) Elaboração de relatórios gerenciais e outros documentos afins à coordenação geral sobre o andamento dos trabalhos, incluindo as atividades realizadas, com memórias de reuniões, listas de presenças, fotografias, dentre outros documentos, e encaminhamento à Superintendência da Funatura;

5. PRODUTOS

O contratado(a) será responsável pela entrega dos seguintes produtos:

- (1) Plano de Trabalho;
- (2) Relatórios mensais de atividades;
- (3) Relatório de meio termo sobre o andamento do Plano de Trabalho; e
- (4) Relatório Final do Projeto.

Observações:

Os relatórios sobre o andamento dos trabalhos devem incluir:

- i. atividades realizadas;
- ii. principais resultados alcançados;
- iii. principais desafios identificados; e
- iv. sugestões ao planejamento das atividades do próximo mês, incluindo os respectivos registros das atividades e reuniões, com suas respectivas memórias, listas de presenças, fotografias e outros documentos relevantes;

Os relatórios e demais documentos deverão ser apresentados em meio digital nos formatos Word, PDF, Excel e equivalentes do Google Drive.

O pagamento será feito em 12 (doze) parcelas iguais, desembolsadas mensalmente, mediante a entrega e aprovação dos respectivos relatórios apresentados a Funatura.

Qualquer alteração de produto e prazos deverá ser acordada entre as partes.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A vigência do contrato será de 10 meses, a contar da data de assinatura do contrato. Caso seja interesse das partes, o contrato poderá ser prorrogado sem necessidade de novo processo seletivo.

- Início dos serviços: Data da assinatura do Contrato (07/01/2022):
- Entregas dos produtos:
 - ✓ Produto I (Plano de Trabalho) – janeiro de 2022;
 - ✓ Produto II (Relatórios mensais de atividades) – fevereiro a novembro de 2022.
 - ✓ Produto III (Relatório de meio termo sobre o andamento do Plano de Trabalho) – junho de 2022; e
 - ✓ Produto IV (Relatório Final do Projeto) – novembro de 2022.

7. SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos serão orientados e fiscalizados pela ACAPPM e pela Coordenação Técnica da Funatura, especialmente designada para a realização de revisões no local, quando apropriado, para verificar a natureza e qualidade dos serviços prestados, bem como o atendimento às exigências e especificações técnicas, deste Termo de Referência.

A Funatura poderá a qualquer tempo solicitar, à contratada, correções nos trabalhos elaborados, caso eles não atendam às especificações requeridas.

8. PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS

O pagamento dos honorários se dará mediante a entrega do(s) produto(s) mensal (is) e final. O valor será pago, em até 10 dias úteis, mediante a entrega de nota fiscal e após a validação e aceite do respectivo produto por parte da Funatura.

9. DO REAJUSTE

Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de contratação de serviços serão fixos e irrevogáveis.

10. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

Os candidatos(as) devem indicar o seu interesse enviando, via e-mail, em dois arquivos separados e em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Currículo atualizado; e
- b) Proposta Financeira detalhando os custos do valor integral dos honorários (impostos inclusos).

O e-mail deve ser enviado para FUNDAÇÃO PRÓ-NATUREZA – FUNATURA, contato@funatura.org.br, com o título FUNATURA – TdR 004/2021 – TICCAS-BRA/SGP/OP7/Y1/ICCA-GSI-COVID/2021/03, até às 23:59:59 (Horário de Brasília), na data de 05/01/2022.

Os candidatos(as) e/ou convidados(as) interessados também podem enviar as suas perguntas para Paulo Henrique, paulinho@funatura.org.br.

11. CONFIDENCIALIDADE

As informações passadas pela Fundação Pró-Natureza – Funatura, que não serão objeto de promoção e divulgação, bem como a comunicação e informação do Projeto, devem ser tratadas em caráter confidencial.

Todas as peças produzidas pela contratada, fruto do serviço da consultoria, inclusive originais e arquivos em meio digital, deverão ser entregues antes da data de término do contrato e pertencerão a Funatura. Poderão ser utilizados pela contratada para outros fins com expressa autorização da Funatura. Será vedado a contratada ceder quaisquer informações ou documentos, objetos do contrato, sem prévia autorização do Funatura.

12. SELEÇÃO

A seleção será realizada por Comissão composta por membros da equipe da Fundação Pró-Natureza – Funatura, observando os critérios acima. Caso necessário, a comissão poderá entrar em contato telefônico durante o processo para dirimir dúvidas e

averiguar informações. Também poderão o ser solicitados documentos adicionais que comprovem a experiência descrita no currículo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Funatura poderá colaborar, caso julgue necessário, com os custos relativos ao deslocamento, hospedagem e alimentação para a participação nos trabalhos de campo, reuniões, dentre outras.

Não será proporcionado a contratada seguro de vida ou de acidentes. A contratada deverá executar as atividades constantes neste Termo de Referência, de acordo com os mais elevados padrões de competência e integridade profissional, ético e moral.

Este TdR não obriga Fundação Pró-Natureza – Funatura a executar um contrato nem compromete a pagar quaisquer custos incorridos na preparação ou apresentação das propostas. Além disso, Funatura se reserva o direito de rejeitar todas e quaisquer ofertas, se tal ação for considerada no melhor interesse da Funatura.



Paulo Henrique G. de Souza
Coordenador Administrativo e Financeiro
Fundação Pró-Natureza – Funatura
CNPJ: 02.618.445/0001-65